



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Natal Fábrica de Sonhos**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.010035/2020**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO FAROL SHOPPING ALFS

Endereço: MARCOLINO MARTINS CABRAL Número: 2525 Bairro: AEROPORTO Município: TUBARAO UF: SC  
CEP:88705-003

CNPJ/MF nº: 15.638.268/0001-20

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:GAM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA.Endereço: MARCOLINO MARTINS CABRAL Número:  
2525 Complemento: ANEXO ADMINISTRACAO Bairro: AEROPORTO Município: TUBARAO UF: SC CEP:88705-  
003

CNPJ/MF nº:05.967.580/0001-04

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

SC

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

30/10/2020 a 04/01/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

30/10/2020 a 03/01/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A promoção denominada "Natal Fábrica de Sonhos" a ser realizada pela promotora da campanha, Associação dos Lojistas do Farol Shopping, trata-se de modalidade de promoção assemelhada a concurso, onde a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras de mercadorias e/ou serviços, realizadas nas pessoas jurídicas aderentes à promoção do Farol Shopping, no período da campanha de 30/10/2020 à 03/01/2021, com CNPJ's estabelecidos neste, darão direito a troca por 01 (um) cupom da promoção, além de responder a pergunta.

6.1.1. No dia 27/11/2020, excepcionalmente, haverá cupom em dobro, ou seja, o participante que realizar compras efetivamente no dia 27/11/2020 fará jus ao recebimento de cupons em dobro, de modo que, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, nesta data, receberá 02 (dois) cupons.

6.2. O saldo remanescente poderá ser utilizado para novas trocas desta campanha. Na eventual troca de mercadorias e/ou serviços, não serão fornecidos novos cupons.

6.3. Para participar da promoção, o interessado deverá fazer uso de smartphone, computador ou outros dispositivos que lhe possibilitem acessar página de navegador de internet (web app), para realizar prévio cadastramento de seus dados pessoais, que permitam a sua correta identificação e localização, tais como nome e endereço completos, inclusive o CEP, CPF, RG, data de nascimento, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail).

6.4. O Farol Shopping reserva-se no direito de desclassificar os cadastros que não preencham os requisitos mínimos previstos nas disposições deste regulamento, necessários para a identificação e localização do participante. Os dados fornecidos pelos participantes, no momento de seu cadastro, deverão ser corretos, precisos, completos e apresentados de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. Tais dados serão reutilizados para registro de eventuais futuras emissões durante todo o período de vigência da presente campanha.

6.5. Poderão participar da referida promoção, todas as pessoas físicas, considerando que, menores de idade, poderão participar desde que assistidos por seus representantes legais, com Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular perante o órgão competente, e efetuar o cadastro, informando os dados pessoais obrigatórios indicados.

6.6. Os dados cadastrais informados servirão exclusivamente para o Farol Shopping e poderão ser utilizados para contatos com futuros participantes, que, pela simples adesão na promoção, concordam tacitamente com as condições deste regulamento. Referidos cadastros, todavia, não serão, em hipótese alguma, repassados a terceiros, as quais serão mantidos em sigilo e liberadas somente para o interessado.

6.7. Para obtenção do cupom da promoção, depois de realizar o cadastro com seus dados pessoais, o participante deverá executar mais 02 (duas) etapas.

6.7.1. A primeira etapa é de cadastramento, registro e validação dos comprovantes de compra/consumo e/ou serviços, representados por Nota ou Cupom fiscal, ou, excepcionalmente, nos termos da legislação, por outro documento fiscal com o número do CNPJ de um estabelecimento aderente à promoção, devendo seguir os seguintes procedimentos: 1º - Acessar o web app, através dos formatos disponíveis, site ou link [www.farolshopping.com.br](http://www.farolshopping.com.br), redes sociais da promotora da campanha disponíveis, ou, QRCODES inseridos nos materiais de comunicação da promoção; 2º - Inserir seu CPF e data de nascimento para realizar seu cadastro, validá-lo caso já existente, ou atualizá-lo; 3º - Enviar seu (s) comprovante (s) de compra e/ou serviços, via foto, para verificação pela equipe e sistema do Farol Shopping, que, se aprovado, contabilizará o valor ao saldo; 4º - Conferir por meio do menu "meu saldo e resumo de compras", se os comprovantes de compras enviados foram aprovados ou reprovados, se estão de acordo com a sua avaliação, e, se o seu saldo é suficiente para obter cupom da promoção.

6.7.2. Caso tenha alguma dúvida, ou questionamento sobre o "saldo e resumo de compras", o participante deverá esclarecê-las com o atendente de apoio, que estará no mall central do Farol Shopping, em Posto de Atendimento, antes de iniciar a segunda etapa.

6.7.3. A segunda etapa é de impressão dos cupons, a ser realizada em um dos dispositivos de impressão localizados no mall central do Farol Shopping, em Posto de Atendimento, nas dependências internas do empreendimento, no horário das 10h às 22h, quando o participante, após prévia conferência do seu saldo, deverá: 1º - se posicionar em frente de uma das impressoras com seu dispositivo de navegação pela internet acessado ao "web app", em um dos formatos disponíveis, aberto em seu cadastro, no menu "meu saldo e resumo de compras"; 2º - responder a pergunta da promoção; 3º - clicar na opção "imprimir cupons", e informar o código solicitado, que estará visível em sua impressora; 4º - verificar se o cupom impresso está legível e se todos os dados estão corretos.

6.7.4. Se o cupom impresso apresentar alguma irregularidade, o participante deverá apresentá-lo ao atendente de apoio que se encontra no Posto de Atendimento.

6.8. Negócios realizados com estabelecimentos legalmente desobrigados de emitir Nota Fiscal, ou que a entrega do produto e/ou serviço, ocorra após o seu pagamento, somente serão validados para troca por cupons da promoção caso a documentação apresentada seja aprovada pela Administração do Farol Shopping, que se reserva no direito de avaliar documentos e informações do estabelecimento emissor.

6.9. O atendimento de apoio ao participante será no mesmo horário de funcionamento do Farol Shopping, respeitados, o período da campanha bem como os horários especiais de Natal.

6.10. Em virtude do cadastro da promoção ser informatizado bem como o processo de geração de cupons, em caso de eventual falha operacional, inclusive por falta de energia elétrica, que inviabilize as atividades no Posto de Atendimento, as trocas de cupons serão retomadas após a solução do problema.

6.11. O cadastro na promoção é individual e de responsabilidade exclusiva do participante, por meio do CPF, considerando que o saldo remanescente não poderá, em hipótese alguma, ser transferido ou dividido com outro participante, nem será admitido "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes para fins de emissão de cupom.

6.12. Serão aceitos, no máximo, 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data por um mesmo estabelecimento aderente, e para o mesmo participante, sendo que os demais comprovantes emitidos nestas condições serão verificados pela promotora da campanha e, em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados para fins de participação da presente campanha. Caso sejam apresentadas mais de 03 (três) notas fiscais e/ou cupons sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento, o shopping reserva-se no direito de consultar a loja para confirmação da venda.

6.13. Não serão aceitos comprovantes de compra reutilizados, ou que apresentem irregularidades, rasuras e /ou indicativos de falsificação ou fraude, nem comprovantes de cartão de débito ou crédito.

6.14. É de responsabilidade exclusiva do participante a guarda do comprovante de compra/consumo original para caso de dúvidas em eventual fraude por terceiros, bem como, para consultar o meu "meu saldo e resumo de compras", até o prazo e horário limite para apresentação de impugnação (vide item 6.16 do presente regulamento).

6.15. Caso a foto de um mesmo comprovante de compra for apresentada para validação por mais de um participante, valerá o primeiro comprovante enviado/recebido pela promotora.

6.16. O participante poderá apresentar impugnação e participar da promoção, caso se sinta prejudicado, formalizando suas razões através de um protocolo em até 24h (vinte e quatro horas) antes do dia da apuração, com declaração constando ser o titular da compra, com informações do nome da loja, data e valores de compra, meio de pagamento utilizado bem como juntar o comprovante original da compra, devendo a respectiva declaração ser entregue ao atendente do Posto de Atendimento que encaminhará para validação e conferência da administração do Farol Shopping.

6.17. Caso o cupom contemplado for objeto de impugnação ainda pendente de solução, o prêmio será entregue a quem de direito, posteriormente à resolução do caso.

6.18. De posse de seu cupom, já impresso, o participante, após conferência de todos os seus dados, caso perceba que não tenha assinalado a resposta para a pergunta da promoção, deverá efetuá-lo com caneta.

6.19. O participante, após certificar-se de que o cupom está preenchido regularmente por completo, deverá depositá-lo na (s) urna (s) localizada no mall central do Farol Shopping, concluindo, assim, seu processo de participação na respectiva promoção.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é o shopping que tem uma fábrica de sonhos?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/01/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2020 10:00 a 03/01/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Marcolino Martins Cabral NÚMERO: 2525 BAIRRO: Aeroporto

MUNICÍPIO: Tubarão UF: SC CEP: 88701-330

LOCAL DA APURAÇÃO: Mall Central Farol Shopping

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) automóvel zero Km Fiat Toro Endurance MT5 1.8 Manual - 2020/2021 - Cor Branca	84.500,00	84.500,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	84.500,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. A apuração será realizada no dia 04/01/2021 às 14h no mall central do Farol Shopping, onde haverá a instalação de uma urna com os respectivos cupons, com livre acesso ao público, considerando, o primeiro cupom válido retirado aleatoriamente da urna, contendo a resposta correta para a pergunta, considerando ainda, tantos cupons forem necessários até atingir o objetivo.

10.2. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, sendo que seu valor se refere ao preço de comercialização no varejo, podendo, por razões imprevisíveis, sofrer alterações no momento da aquisição, sendo que, em qualquer hipótese, sempre serão observadas as características do prêmio descritas neste regulamento.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Não serão válidos os documentos fiscais emitidos pela internet ou originados de compras efetuadas por telefone, ou que não contenham o CNPJ e razão social da loja onde o cliente efetuou a compra. Da mesma forma, não serão aceitos comprovantes de cartão de débito ou crédito, somente o documento fiscal da respectiva compra. Quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas cancelarão o respectivo documento. como também não serão aceitas notas fiscais e/ou cupons de transações que tenham sido feitas fora do período da campanha ou referente a produtos vetados pela legislação.

11.2. Será considerado inválido no ato da apuração o cupom que: (i) estiver ilegível ou não estiver corretamente preenchido com os dados pessoais obrigatórios; (ii) não tiver a resposta correta para a pergunta ou em desacordo com o regulamento; (iii) for falsificado, copiado ou apresente rasuras que impossibilitem a sua autenticidade; (iv) o nome do participante esteja incluso na lista de pessoas que estão impedidas de participar da promoção; (v) o código de impressão do cupom da promoção estiver incluído na lista dos excluídos por constatação de irregularidade no comprovante de compra; (vi) não preencham as condições básicas para atestar a sua autenticidade.

11.3. É vedada a participação dos colaboradores do Farol Shopping, entendendo-se como Condomínio Farol Shopping, Gam Administradora de Imóveis Ltda e Associação dos Lojistas do Farol Shopping, bem como seus sócios/ou representantes legais. Fica vedado ainda, a participação de lojistas e seus colaboradores, bem como das seguintes prestadoras de serviços: Prolincon Empreiteira de Mão de Obra e Prolincon Vigilância Ltda, Segur Serviços e Recursos Humanos Ltda (limitado aos sócios e colaboradores que prestam serviços diretamente nas dependências do Farol Shopping); dos colaboradores e sócios das seguintes empresas: MDO COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO EIRELI; da empresa responsável pela comunicação on line do Farol Shopping, LMB Serviços; e, da empresa B.Sistemas de Informações Ltda, responsável pelo sistema de cadastramento dos participantes da promoção. Aqueles que

infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da campanha. No ato da apuração será feita a consulta ao banco de dados da promotora para o cumprimento desta condição. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.4. Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da apuração será divulgado no Farol Shopping, no dia 04/01/2021, às 14h, no mall central do mesmo, bem como, em suas redes sociais, considerando que, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de apuração, o contemplado será comunicado através dos dados fornecidos na campanha.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O prêmio objeto da presente promoção será 01 (um) automóvel Fiat Toro Endurance MT5 1.8 Manual, - 2020/2021, zero KM, na cor branca, no valor de R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Referido prêmio será entregue ao respectivo ganhador em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração.

13.2. O prêmio será entregue totalmente livre e desembaraçado, sem quaisquer ônus para o contemplado, considerando todas as despesas com emplacamento e Licenciamento do veículo, até a efetiva transferência ao respectivo ganhador, serão de responsabilidade da promotora da campanha.

13.3. O direito do contemplado que não reclamar o prêmio caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, hipótese em que a promotora recolherá o valor correspondente ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

13.4. O participante na promoção concorda com a utilização de seu nome, imagens e/ou voz nas divulgações alusivas à promoção, pelo período de um ano, contados da data da apuração, sem qualquer ônus para a promotora ou para os estabelecimentos aderentes, bem como, os participantes da promoção autorizam a utilização dos dados constantes do cupom/cadastro, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais, desde que não infrinja o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e /ou atualização de cadastro do Farol Shopping, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para este, sendo certo, porém, o compromisso de seus dados não serão comercializados ou cedidos, ainda que a título gratuito.

13.5. O usuário na qualidade de titular de dados, concorda que ao cadastrar seus dados pessoais, os mesmos serão incorporados ao banco de dados do Farol Shopping, armazenados em ambiente seguro, em obediência às Leis da República Federativa do Brasil, especialmente a Lei 13.709/2018.

13.5.1. O usuário declara estar ciente e concorda com a coleta, armazenamento, tratamento, processamento e uso das informações enviadas, e do mesmo modo, está apto a adicionar, excluir ou modificar tais informações a qualquer tempo.

13.5.2. Os dados e informações coletadas serão utilizadas pelo Farol Shopping para as seguintes finalidades:

- a) Identificação correta do usuário;
- b) Resposta à eventuais dúvidas e solicitações;
- c) Garantia da segurança digital do usuário;
- d) Desenvolvimento de novas funcionalidades e melhorias, de modo a proporcionar ao usuário uma nova experiência frente aos serviços disponíveis pelo shopping;
- e) Atualização de cadastro;
- f) Informações ao usuário a respeito de novidades, promoções e eventos do shopping e seus parceiros comerciais;
- g) Elaboração de estatísticas gerais, para identificação de perfil de usuário e desenvolvimento de ações específicas;
- h) Para envios de mensagens por e-mails, SMS, pushes via aplicativo, mensagens via whatsapp entre outros meios de comunicação disponíveis. Considerando, contudo, que o usuário a qualquer tempo, caso não queira mais recebê-los, poderá realizar o seu descadastramento nas ferramentas disponibilizadas pelo shopping.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O inteiro teor do presente regulamento estará disponível no site [www.farolshopping.com](http://www.farolshopping.com). A presente campanha será divulgada nos meios de comunicação do empreendimento e redes sociais.

14.2. A participação na promoção, caracteriza, por si, a aceitação e o reconhecimento integral de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

14.3. O participante desde já concorda com a utilização de seu nome, imagens e/ou voz nas divulgações alusivas à promoção, pelo período de um ano, contados da data da apuração, sem qualquer ônus para a promotora ou para os estabelecimentos aderentes, bem como, autorizam a utilização dos dados constantes do cupom/cadastro, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais, respeitado o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e /ou atualização de cadastro do Farol Shopping, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para este, sendo certo, porém, o compromisso de seus dados não serão comercializados ou cedidos, ainda que a título gratuito, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados.

14.4. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do regulamento, poderão ser esclarecidas pelo departamento de Marketing do Farol Shopping ou diretamente no Posto de Atendimento de emissão de cupons. Tais dúvidas serão preliminarmente resolvidas de forma interna, pelo Departamento de Marketing do Farol Shopping e Superintendência, persistindo-as, estas deverão

ser submetidas à Secap/ME.

14.5. A campanha será acompanhada e auditada pela empresa B. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ: 15.265.621/0001-74, com sede na Rua José Deeke, 580, Escola Agrícola, sala 01, CEP 89.031-400, Blumenau/SC.

14.6. Quaisquer dúvidas a respeito da Campanha - Natal Fábrica de Sonhos - poderão ser solucionadas através do telefone: 0XX48 - 36315100 com o Departamento de Marketing.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 11/11/2020 às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador JNR.JCK.BXU